



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 182/2025

(Projeto de Lei nº 209/2025)

Dispõe sobre a alteração da redação do §3º do artigo 4º da Lei nº 1.673/20 e revoga a Lei nº 2.246/24 do município de Ilha Comprida e dá outras providências.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do Nobre Vereador Milton Cesar Pires, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do Artigo 4º da Lei 1.673/20 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º...

§3º - A regra do artigo 4º “caput” exceptua-se com relação aos comércios existentes na Avenida São Paulo no Balneário Adriana, Avenida Copacabana e Avenida Beira Mar, onde será permitido o limite de até 100 decibéis nos horários compreendidos entre 19h00 e 00h00.”

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 2.246/24.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara